



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO Nº 2482**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos V e IX, do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial Eletrônico nº 0600136-35.2020.6.11.0000 - Classe PA,

RESOLVE

**Art. 1º** Estabelecer que os membros das juntas eleitorais indicados para a Eleição Suplementar ao cargo de Senador e respectivos suplentes, sejam também utilizados para as Eleições Municipais de 2020, devendo, para tanto, os Juizes Eleitorais serem consultados a fim de ratificar os nomes já indicados ou apresentar novas indicações, observando-se os prazos estabelecidos na Resolução TSE nº 23.606/2019 (Calendário Eleitoral).

**Art. 2º** Homologar a Portaria TRE-MT nº 80 de 19.2.2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos relativos à nomeação de membros para as juntas eleitorais, expedida *ad referendum*.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão Virtual do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**  
Presidente e Relator

Desembargador **SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Doutor **SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR**  
Juiz-Membro

Doutor **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**  
Juiz-Membro

Doutor **BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
Juiz-Membro

Doutor **JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO**  
Juiz-Membro

Doutor **YALE SABO MENDES**  
Juiz-Membro substituto



## RELATÓRIO

### DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Relator)

Egrégio Plenário:

Cuida-se de processo administrativo inaugurado com escopo de disciplinar a composição das juntas eleitorais para atuação na Eleição Suplementar ao cargo de Senador e respectivos suplentes, então designada para o dia 26 de abril do corrente ano.

Para esse fim, foi editada a Portaria TRE-MT n° 80 de 19.2.2020, dispondo sobre prazos e procedimentos relativos à nomeação de membros para as juntas eleitorais.

No entanto, diante da publicação da Resolução TRE-MT n° 2445 de 20.3.2020, todos os normativos editados para essa eleição foram suspensos, em harmonia com a decisão proferida em 17.3.2020, pela Excelentíssima Ministra Rosa Weber, na condição de Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Destaca-se, ainda, que a eminente Ministra considerou *“a possibilidade de ser ela realizada simultaneamente às eleições de 2020.”*

Em razão desse cenário, a Secretaria Judiciária sugeriu que as indicações formalizadas para a Eleição Suplementar de Senador, sejam também aproveitadas para as juntas eleitorais referentes ao pleito municipal vindouro, permitindo-se, caso necessário, a substituição de integrantes desses órgãos colegiados mediante provocação dos respectivos juízos eleitorais (Id. 3508372).

Destarte, compete a este Tribunal homologar a proposição sugerida, a fim de que a Secretaria Judiciária possa dar seguimento ao processo de nomeação dos membros das juntas eleitorais para ambas eleições, de acordo com os prazos estabelecidos pela Resolução TSE n° 23.606/2019.

Por fim, cumpre registrar que, nos termos do art. 36, § 1° do Código Eleitoral, os membros das juntas eleitorais serão nomeados 60 (sessenta) dias antes da eleição, *depois de aprovação do Tribunal Regional.*

É o relato do necessário.

## VOTO

### DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Relator)

Eminentes pares:

Não obstante a tramitação da PEC n° 18/2020 no Congresso Nacional, propondo a alteração das datas das eleições municipais deste ano, compete a este Tribunal Eleitoral ater-se às regras e aos prazos previamente definidos no calendário eleitoral.

Dessa forma, por ser medida de eficiência e economia processual, com fundamento no art. 18, V e IX, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossas Excelências a presente proposição, no sentido de **estabelecer que os membros das juntas eleitorais indicados para Eleição Suplementar ao cargo de Senador e respectivos suplentes, sejam também utilizados para as Eleições Municipais de**



2020, devendo, para tanto, os Juízes Eleitorais serem consultados a fim de ratificar os nomes já indicados ou apresentar novas indicações, observando-se os prazos estabelecidos na Resolução TSE nº 23.606/2019 (Calendário Eleitoral).

Proponho, ainda, que seja homologada a **Portaria TRE-MT nº 80 de 19.2.2020**, que dispõe sobre prazos e procedimentos relativos à nomeação de membros para as juntas eleitorais, que naquela oportunidade foi expedida *ad referendum*.

É o voto.

Expeça-se a Resolução.

À SJ para providências.

### VOTOS

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, JUIZ SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR, JUIZ FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JUIZ BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ YALE SABO MENDES.

Com o relator.

#### **DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Presidente):**

Fica aprovada, por unanimidade, a proposição da resolução, nos termos do voto deste relator.

### EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 0600136-35.2020.6.11.0000 / MATO GROSSO. MATÉRIA ADMINISTRATIVA.

Relator: Desembargador GILBERTO GIRALDELLI (Presidente)

INTERESSADO: CRIP - Coordenadoria de Registro e Informações Processuais

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, ESTABELEECER que os membros das juntas eleitorais indicados para Eleição Suplementar ao cargo de Senador e respectivos suplentes sejam também utilizados nas Eleições Municipais de 2020, adotando-se como providência consulta aos respectivos juízos eleitorais a fim de ratificar os nomes já indicados ou apresentar novas indicações, observando-se os prazos estabelecidos na Resolução TSE nº 23.606/2019 (Calendário Eleitoral). RESOLVEM, ainda, por unanimidade, HOMOLOGAR a Portaria TRE-MT nº 80 de 19.2.2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos relativos à nomeação de membros para as juntas eleitorais, que foi editada *ad referendum*.

Composição: Juízes-Membros Desembargador GILBERTO GIRALDELLI (Presidente), BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, Desembargador SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR, YALE SABO MENDES e a Procuradora Regional Eleitoral LUDMILA BORTOLETO MONTEIRO.

SESSÃO DE 30.06.2020.

